

Id:0F8BCA567462AC23



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

PORTARIA Nº. 007/2021.

Caxingó, Estado do Piauí, em 13 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições e no exercício da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, pelo Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é instituição permanente, e essencial a representatividade dos mais diversos setores da sociedade, tendo o poder e dever de defesa do regime democrático e dos interesses sociais;

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus nos últimos dias no Estado do Piauí e no Município de Caxingó, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid-19 - PRO PIAUÍ e Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA;

CONSIDERANDO ainda que o período crítico de contaminação ocorre até o 15º (décimo quinto) dia após a infecção.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excepcionalmente suspensas até 30 de maio de 2021 todas as Sessões Legislativas Ordinárias e/ou Extraordinárias, reuniões das Comissões Permanentes e as demais atividades coletivas realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (13.05.2021)


PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Id:125255472F76A2A2



EXTRATO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2020.**

3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 180/2020, que tem como objeto a contratação de mão de obra nos serviços de construção de 03 (três) pontilhões na zona rural (localidade Barracão e Almecegas), município de Redenção do Gurguéia - PI, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 11/04/2021; BASE LEGAL: artigo 57, § 1º e artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, CONTRATADA: E & M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 29.654.913/0001-03, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, CESSÃO ONEROSA, dotação orçamentária 26.782.0070.1612.0000 - Construção de Passagens Molhadas e Pontes - atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 990 - Outros Recursos Vinculados - 115.000 - Recurso Vínculos, DATA: 10/04/2021.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:10EFOFCED1ECA3EF



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021.

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃ CAMPOGRANDENSE" a ilustíssima Senhora Missionária Antônia Francisca da Conceição e dá outras providências.

O nobre Vereador VERENILSON MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, propõe para a deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí DECRETA o seguinte:

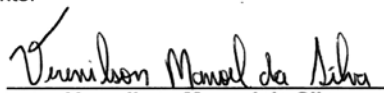
Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Campograndense" a ilustre Senhora **Missionária Antônia Francisca da Conceição**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

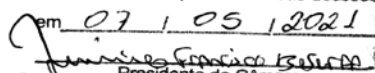
Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, especialmente para esse fim.


Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, em 07 de Maio de 2021.

Vereador Proponente:


Verenilson Manoel da Silva
Vereador (PP)

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões
em 07.05.2021

Presidente da Câmara

APROVADA
Discussão 07.05.2021

Secretário

Id:0CC53F65B94EAC35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

LEI 08/97 DE 25 de abril de 1997

RESOLUÇÃO 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Nazaré, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 08/1997 com base na reunião ordinária realizada no dia 12/05/2021 RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o balancete do mês de fevereiro de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nossa Senhora de Nazaré, 12 de maio de 2021


MICHELE NEVES SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nossa Senhora de Nazaré-Piauí.